

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
SELEÇÃO COMPLEMENTAR - EDITAL 145/2019
RESULTADO E INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA
CÂMPUS PASSO FUNDO

1) LOCAL DE MATRÍCULA:

Câmpus Passo Fundo

Sala: 101 - CORAC (Coordenadoria de Registros Acadêmicos)

Endereço: Estrada Perimetral Leste, 150

Tel.: 54 – 3311-2916

2) DATAS E HORÁRIOS

- **Dia:** 12/08/2019
- **Horário:** das 9h às 21h

CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA - FORMA SUBSEQUENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Felipe Daniel da Rosa	1º	Aprovado
Guilherme Rosa Bertolo	2º	Aprovado
Felipe Rocha De Freitas	3º	Aprovado
Luis Henrique Vanceta	4º	Aprovado
Eduardo Pereira	5º	Aprovado
Darlan Jean Talamini	6º	Aprovado
Michel Bedendo	7º	Aprovado
Eduardo Simionatto	8º	Suplente
Gilmar Moraes de Oliveira	9º	Suplente
Deividi Willian Pereira	10º	Suplente
Fernando dos Santos da Silva	11º	Suplente
Augusto Polo	12º	Suplente
Matheus Henrique Chiodelli	13º	Suplente
Joceli Pereira	14º	Suplente

3) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- **Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.**

- **O candidato que não apresentar, em data e horário fixados para a matrícula, todos os documentos exigidos, não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga.**

3.2 – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

3.2.1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) **cópia do histórico escolar do Ensino Médio, com atestado de conclusão, acompanhada do original;**
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras

4) QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

4.1 - Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

4.2 - Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Veja abaixo o modelo de procuração.

PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG:
_____, CPF: _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, residente e domiciliado em
_____, nomeio e constituo como meu
bastante procurador _____
RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado em
_____, com o fim específico de me
representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de
_____ desta Instituição.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura reconhecida em cartório